



AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº DL016/2026-GAB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002.20260514/0002-04

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, que permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R\$ 65.492,11, (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi conduzido em estrita conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, o qual enfatiza a importância de transparência e competitividade através da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial do órgão, visando atrair propostas competitivas mesmo em cenários de limitada competição;

CONSIDERANDO que a seleção do fornecedor foi realizada com base numa análise detalhada que confirmou a proposta mais vantajosa para a administração pública, cumprindo os princípios de economicidade, eficiência e adequação às necessidades do órgão, conforme demonstrado pelas justificações robustas e documentação completa apresentadas no processo;

CONSIDERANDO que, embora tenham sido recebidas propostas adicionais, o processo de seleção manteve sua integridade e objetividade, garantindo que todas as etapas foram conduzidas com transparência e que a oferta selecionada estava em alinhamento com os preços de mercado e os interesses públicos;

CONSIDERANDO que a adjudicação e homologação do contrato estão de acordo com os requisitos legais estabelecidos no inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que exige a autorização da autoridade competente para a conclusão do processo de contratação;

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº DL016/2026-GAB, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: AQUISIÇÃO DE KIT DE VIDEOCONFERÊNCIA E SMART TV PARA USO DA SALA DE REUNIÕES DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS-CE.

PROPONENTE: ATOM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 meses.



VALOR TOTAL: R\$ 24.153,96 (vinte e quatro mil, cento e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos)

Diante do exposto, o(a) Sr(a). Vilanevy Pereira Gomes, Chefe de Gabinete, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Crateús/CE, 08 de julho de 2026.

VILANEVY

PEREIRA

GOMES:0157879

7390

Assinado de forma
digital por VILANEVY

PEREIRA

GOMES:01578797390

Vilanevy Pereira Gomes
Ordenador de Despesas
GABINETE DA PREFEITA



EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 00002.20260514/0002-04 - Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT DE VIDEOCONFERÊNCIA E SMART TV PARA USO DA SALA DE REUNIÕES DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS-CE. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 08 de julho de 2026. Vilanevy Pereira Gomes, Ordenador de despesas do GABINETE DA PREFEITA. Proponente: ATOM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. CNPJ/MF Nº 32.321.615/0001-06. Valor Global: R\$ 24.153,96 (vinte e quatro mil, cento e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos).